 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA GERAL	Nº 4 / 2009
	TODAS AS ACÇÕES DO PRODER	
ASSUNTO: PUBLICITAÇÃO DOS APOIOS PRODER		

1. OBJECTO

Constitui objecto da presente OTG a explicitação das disposições constantes do Regulamento (CE) n.º 1974/2006 da Comissão, de 15 de Dezembro de 2006, relativamente à obrigação dos beneficiários de publicitação dos apoios concedidos ao abrigo do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e pelo Estado Português, no âmbito do PRODER.

2. OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Ao longo da execução de um projecto apoiado pelo PRODER, os seus beneficiários estão sujeitos ao cumprimento de exigências, regras e procedimentos em matéria de informação e publicidade, a que se comprometem no âmbito do contrato de financiamento com o IFAP, I.P, a partir da data de celebração do mesmo.

2.1 De acordo com as características do projecto, os beneficiários devem cumprir as seguintes regras de publicitação:


2.1.1 Investimentos superiores a 50 mil euros ou Infra-Estruturas superiores a 500 mil euros

Deverá ser colocada, no local de realização do investimento ou da infra-estrutura, uma placa ou painel visível e legível e garantida a sua manutenção. Os respectivos modelos constam dos Anexos I e II da presente OTG.

2.1.2 Operações que incluam ou dêem origem a acções de divulgação, informação ou sensibilização PRODER

Nas ferramentas de comunicação, utilizadas junto dos Meios de Comunicação Social, deve constar a informação explícita de que se trata de uma iniciativa comunitária promovida pelo Ministério Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e co-financiada pelo FEADER, no âmbito do PRODER.

Em todos os outros produtos de divulgação do projecto (ou a ele relativas) deve constar, de forma visível, uma barra de assinaturas, com referência ao co-financiamento comunitário, através da reprodução do logotipo PRODER, do logotipo do MADRP e da insígnia da UE, juntamente com uma

 GUIA DO BENEFICIÁRIO <small>Programa de Desenvolvimento Rural</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA GERAL	Nº 4 / 2009
	TODAS AS ACÇÕES DO PRODER	
ASSUNTO: PUBLICITAÇÃO DOS APOIOS PRODER		

explicação do papel da Comunidade, através da seguinte expressão: «Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural: A Europa investe nas zonas rurais».

Modelo de Barra de Assinaturas



Modelo de Barra de Assinaturas para acções financiadas pelo Subprograma 3



2.1,3 Pequenos objectos promocionais (“merchandising” de pequeno formato)


Serão apenas aplicados o logotipo do PRODER e o emblema da União Europeia, sem texto.

Modelo de Barra de Assinaturas em Pequenos Objectos



2.2 Localização das Barras de Assinaturas ou outra referência ao PRODER

De acordo com o respectivo suporte de comunicação, as Barras de Assinaturas devem ser reproduzidas da seguinte forma:

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA GERAL	Nº 4 / 2009
	TODAS AS ACÇÕES DO PRODER	
ASSUNTO: PUBLICITAÇÃO DOS APOIOS PRODER		


- Em **brochuras, livros, cartazes, capas, convites e demais aplicações impressas** (por via tipográfica ou outra), obrigatoriamente na capa ou contra-capas. No caso das brochuras e livros deve constar ainda uma referência ao organismo responsável pela mesma;
- Em **Sítios Web**, na respectiva Homepage, devendo ser também incluída ainda uma hiperligação ao sítio Web da Comissão relativa ao FEADER;
- Em **filmes e animações electrónicas**, na respectiva abertura;
- Nos **anúncios televisivos**, ocupando no mínimo 20% do total do ecrã e devendo ser visíveis por um período nunca inferior a cinco segundos;
- Em **certificados de participação ou documentos equivalentes** relativos a operações financiadas, na sua base ou local equivalente;
- Em **anúncios publicitários impressos**, na sua base ou local equivalente;
- Nas demais aplicações de informação e divulgação do projecto (ou a ele relativas), na sua base ou local equivalente.

Nos **anúncios de rádio**, a referência ao PRODER é efectuada através da expressão «Co-financiamento Programa de Desenvolvimento Rural – Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural – A Europa investe nas zonas rurais».

A utilização dos diversos elementos de identificação dos apoios deve estar de acordo com os respectivos normativos gráficos, os mesmos devem ser adequados ao espaço disponível e ao meio de difusão em causa, bem como estar em lugar de destaque e proporcionar uma boa leitura.

Não serão permitidas adulterações ou utilizações incorrectas dos logotipos e das insígnias.

Outras situações não previstas devem ser submetidas à decisão da Autoridade de Gestão PRODER.

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA GERAL	Nº 4 / 2009
	TODAS AS ACÇÕES DO PRODER	
ASSUNTO: PUBLICITAÇÃO DOS APOIOS PRODER		

ANEXO I

Investimentos superiores a 50 mil euros

Placa Explicativa

Projectos no âmbito do Subprograma 3

 Programa de Desenvolvimento Rural	
Medida Entidade Responsável Designação do Projecto	
Investimento Total	Euros
Investimento Comunitário	Euros
Investimento Nacional	Euros
 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural <small>A Europa investe nos territórios rurais</small>	
 Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	

No máximo, 75 % da placa

1,00 m (altura mínima)


Pelo menos, 20 % da placa

 Programa de Desenvolvimento Rural	
Medida Entidade Responsável Designação do Projecto	
Investimento Total	Euros
Investimento Comunitário	Euros
Investimento Nacional	Euros
 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural <small>A Europa investe nos territórios rurais</small>	
 Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	
	

No máximo, 75 % da placa

1,00 m (altura mínima)

Pelo menos, 20 % da placa

 GUIA DO BENEFICIÁRIO <small>Programa do Desenvolvimento Rural</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA GERAL	Nº 4 / 2009
	TODAS AS ACÇÕES DO PRODER	
ASSUNTO: PUBLICITAÇÃO DOS APOIOS PRODER		

ANEXO II

Infra-Estruturas superiores a 500 mil euros

Painel Explicativo

Projectos no âmbito do Subprograma 3

1,00 m (Largura Mínima)

No máximo, 75 % do painel

1,50 m (Altura Máxima)

 REPÚBLICA PORTUGUESA <small>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS</small>	
	
Entidade Responsável Designação do Projecto Custo Total do Projecto Euros Comparticipação Comunitária Euros	
 UNIÃO EUROPEIA <small>Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural</small> <i>A Europa investe nas zonas rurais</i>	

1,00 m (Largura Mínima)

No máximo, 75 % do painel

1,50 m (Altura Máxima)

 REPÚBLICA PORTUGUESA <small>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS</small>	
	
Designação do GAL / Entidade Gestora Morada Site Web	
Território de Intervenção 	
 UNIÃO EUROPEIA <small>Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural</small> <i>A Europa investe nas zonas rurais</i>	
	